



# Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

## CITAÇÃO 18/2023 – Tribunal Pleno

De acordo com o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, ficam notificados os atletas e as associações abaixo mencionados, de que serão julgados em Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, às **17:00 horas, do dia 20/03/2023 – SEGUNDA-FEIRA.**

**Informamos que esta sessão acontecerá na modalidade PRESENCIAL.**

**01 – Processo 04/2022:** Recurso interposto pelo Red Bull Bragantino Futebol Ltda. em face da decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade dos votos, multou em R\$6.000,00 por infração ao artigo 213 do CBJD. Recurso interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face da decisão da 1ª Comissão Disciplinar que absolveu o Sport Club Corinthians Paulista de infração ao artigo 213 do CBJD.

**Relator: Guilherme Martorelli.**

**02 – Processo 12/2023:** Recurso interposto pela Ferroviária SAF em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade de votos, multou em R\$5.000,00 (cinco mil reais) por infração ao artigo 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Relator: Paulo Palermo.**

**03 – Processo 51/2023:** Recurso interposto Procuradoria de Justiça Desportiva em face da decisão da 1ª Comissão Disciplinar que advertiu os atletas Bruno Santos de Oliveira, por maioria, e Luan Martins Gonçalves, por unanimidade, ambos do Esporte Clube Primavera, por infração ao artigo 254 do CBJD.

**Relator: Giuliano Pepe.**

**04 – Processo 53/2023:** Recurso interposto pelo Barretos Esporte Clube em face da decisão da 1ª Comissão Disciplinar que por maioria dos votos, multou em R\$5.000,00 (cinco mil reais) e a perda de 1 (um) mando de campo, por infração ao artigo 243-G do CBJD.

**Relator: João Batista Pereira Neto.**

**05 – Processo 85/2022:** Recurso interposto pelo Guarani Futebol Clube em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que por unanimidade de votos, suspendeu por 4 (quatro) partidas o atleta Luciano Castan da Silva, por infração ao artigo 254-A do CBJD.

**Relator: José Aparecido de Oliveira.**



## Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

**06 – Comitê Disciplinar Copa São Paulo - Processo 83/2023:** Recurso interposto pelo Retrô Futebol Clube Brasil em face de decisão do Comitê Disciplinar da Copa São Paulo que por maioria dos votos, suspendeu por 3 (três) partidas o atleta João Gabriel Ferreira Santos, por infração ao artigo 254 do CBJD.

**Relator: Carlos Alberto de Braga Fiuza.**

**07 – Processo 1044/2022:** Recurso interposto pelo Mônaco Esporte Serrana em face de Decisão da Comissão Disciplinar da Liga Serranense de Futebol que, com base no artigo 214 do CBJD, penalizou a agremiação com a perda de 3 (três) pontos para cada jogo que os atletas irregulares participaram.

**Relator: José Aparecido de Oliveira.**

**08 – Processo 1045/2022:** Recurso interposto pelo Esporte Clube Lobos em face de decisão da Comissão Disciplinar da Liga Serranense de Futebol que, com base no artigo 214 do CBJD, penalizou a agremiação com a perda de 3 (três) pontos e multa de R\$100,00.

**Relator: José Aparecido de Oliveira.**

**09 – Procedimento Especial 05/2023:** Revisão interposta pelo Futebol Clube Ska Brasil em face da suspensão de 180 (cento e oitenta) dias aplicada ao atleta Guilherme Quintas dos Santos, por infração ao artigo 254-A, §3º do CBJD.

**Relator: Giuliano Pepe.**

São Paulo, 15 de março de 2023.

Julia Galhego Meirelles